



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento às solicitações que lhe foram dirigidas pelos Empresários do nosso Município, vem mui respeitosamente a V. Exa., requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Sr. **Prefeito Municipal Arnaldo Borgo**, para que avalie em conjunto com a Secretaria competente a seguinte demanda listada abaixo:

- 1) Possibilidade de **modificar** a data de vencimento do ISSQN do dia 10 (dez) para o dia 20 (vinte) de cada mês.

J U S T I F I C A T I V A

A alteração proposta visa proporcionar maior organização financeira para os contribuintes e harmonizar a arrecadação municipal com os ciclos econômicos do município, visto que muitos prestadores de serviços, especialmente microempresas e pequenos negócios, enfrentam dificuldades para honrar com os compromissos tributários devido ao fluxo de caixa muitas vezes restrito.

A presente medida também pretende evitar a sobrecarga de compromissos tributários dos setores empresariais que enfrentam maior volatilidade ou sazonalidade na economia.

Portanto, ao ajustar a data de vencimento do tributo, o município contribui para a





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

melhoria da gestão financeira desses negócios, permitindo que o pagamento do ISSQN seja realizado de forma mais alinhada com a sua capacidade de arrecadação, oferecendo aos contribuintes mais tempo para se organizarem, além de evitar o acúmulo de inadimplência.

Com base nos argumentos expostos, a alteração da data de vencimento do imposto permitirá um ambiente mais equilibrado para os contribuintes e mais eficiente para a gestão tributária do município, beneficiando tanto a administração municipal quanto os prestadores de serviços.

Vila Velha, ES, 22 de janeiro de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003600360031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 22/01/2025 17:12

Checksum: **5C7E4813C98CE0E03CFB1E1C5A1A9511F163C768CC9722BDCFB94CEB0B7A86B4**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.